

PORTARIA FUNDAJ Nº 133, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o Plano de Metas Institucionais da Fundação Joaquim Nabuco para o período de 1º de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Considerando o disposto no art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e na Portaria Interministerial MP/MCTI nº 428, de 6 de setembro de 2012, e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23130.001229/2023-86,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Metas Institucionais da Fundação Joaquim Nabuco para o período de 1º de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 composto pelas seguintes metas globais:

Meta I	Produzir e submeter 28 (vinte e oito) artigos a revistas científicas com qualificação Qualis B3 ou superior
Meta II	Realizar 54 (cinquenta e quatro) orientações de pós-graduação ou graduação, na instituição e/ou em parcerias com universidades onde os servidores sejam colaboradores, contribuindo para a formação de novos pesquisadores.
Meta III	Publicar 49 (quarenta e nove) títulos, por meio de livros, catálogos, revistas, notas técnicas, vídeos e multimídia, folhetos, opúsculos, guias ou publicações didático-pedagógicas resultantes de estudos, pesquisas e/ou eventos.
Meta IV	Elaborar e submeter para publicação 32 (trinta e dois) artigos de divulgação científica em congressos/simpósio, em capítulos de livros e/ou periódicos, catálogos e livros.
Meta V	Realizar 5 (cinco) projetos/ações que possuam caráter de extensão e/ou de pesquisa-ação e/ou de intervenção social.
Meta VI	Realizar 71 (setenta e um) eventos educacionais e/ou culturais (simpósios, mesas redondas, colóquios, exposições, atividades lúdico-educativas, entre outros) para divulgação dos acervos e do conhecimento nas áreas de Educação, das Ciências Humanas e Sociais e no campo técnico científico.
Meta VII	Promover 36 (trinta e seis) cursos/minicursos (entre presenciais e remotos) para o aprimoramento técnico científico e o desenvolvimento local sustentável
Meta VIII	Realizar 10 (dez) pesquisas nos campos da Educação, da Cultura e das Ciências Sociais e Humanas.
Meta IX	Submeter 2 (dois) novos projetos de pesquisa.
Meta X	Apresentar 36 (trinta e seis) trabalhos em eventos (presenciais ou remotos)
Meta XI	Realizar 1 (um) concurso, visando estimular a produção cultural, de caráter inovador.
Meta XII	Participar de 41 (quarenta e uma) bancas de defesa de trabalhos de conclusão, monografias, dissertações ou teses